

03 ABR. 2024



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 149/2024
DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE
DA EMPRESA FAHCILITA NEGÓCIOS
LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 05/2024 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 339/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA.

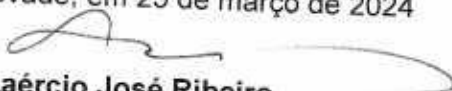
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 306/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, referente a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, no qual a licitante FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.796.543/0001-03, não entregou os fogões do tipo industrial após o recebimento das autorizações de fornecimento.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de março de 2024


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de março de 2024.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo